

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90008/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Avisos (1)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (1)
15/03/2024 07:29		<p>Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Alusivo a planilha de custos: <ol style="list-style-type: none"> a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos? b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel? c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93? d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos? e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador" 2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ? 3. Quais materiais deverão ser fornecidos? <ol style="list-style-type: none"> 3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos? 3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos? 3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos? 4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra? 5. qual alíquota de ISS para o objeto? 6. qual tarifa transporte público do município? 7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão. "1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada" Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens" 8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau? 9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte? 10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual? 11. lance será por item ou para todos os itens? 12. Qual quantidade de mão de obra por cargo? 13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo? 14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído? <p>Em atenção à solicitação de esclarecimentos apresentada pela empresa, encaminho as respostas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Alusivo a Planilha de custos: <ol style="list-style-type: none"> a) O pregoeiro irá solicitar dos licitantes de acordo com a ordem de classificação, ou seja, se o primeiro colocado for desclassificado será solicitada do segundo obedecendo a classificação. b) Fica a critério do licitante. Sim, poderá ser fornecida (encaminhada em anexo) c) os custos deverão ser informados na Planilha de Custos e Formação de preços. A licitação é regida pela LEI 14.133/2021; d) Sim, a licitante poderá informar de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa desde que apresente sua MEMÓRIA DE CÁLCULO devidamente clara, similar ao que se apresenta no modelo de planilha anexa ao EDITAL - Anexo I-A. A critério da licitante poderá informar os percentuais conforme planilha de referência da Administração. e) As CCT'S utilizadas na Planilha referência são REFERENCIAIS para formação de preço Referencial. Essas CCT's estão descritas no Item 4.4 do Termo de Referência. É possível que o licitante elabore sua planilha com base em documento coletivo diverso do adotado pela Administração na fase de planejamento. O enquadramento sindical é realizado pela atividade preponderante da empresa prestadora, já que é esta que faz o enquadramento no sindicato. Acórdão nº 1.097/2019 do Plenário do TCU, é a de que o enquadramento sindical deve ser efetuado considerando o sindicato que representa a atividade preponderante da empresa prestadora de serviços (empregadora) na localidade da prestação de serviços. 2 - Sim; 3 - Informações no Edital e nos em seus anexos (Conforme o Subanexo I-C do Termo de Referência do edital) 3.1 - Informações no Edital e nos em seus anexos (Conforme o Subanexo I-C do Termo de Referência do edital) 3.2 - Informações no Edital e nos em seus anexos (Conforme o Subanexo I-C do Termo de Referência do

edital)

3.3 - Informações no Edital e nos em seus anexos (Conforme o Subanexo I-C do Termo de Referência do edital)

4 - Informação contida no item 2 do TERMO DE REFERÊNCIA do edital;

5 - No Termo de Referência e seus anexos consta a relação dos municípios abrangidos pelos serviços objeto da licitação. Cabe ao licitante, em suas planilhas, apresentar as alíquotas do ISS referentes a esses municípios.

6 - Aos participantes licitantes cabe averiguar. Na planilha proposta da Administração como referência consta no Grupo 1 e 2 valor de R\$ 4,20; No Grupo 3 valor de R\$ 4,50.

7 - Informação contida no item 10.8.3 do EDITAL:

10.8.3.1 A licitante deverá apresentar, Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante gerencia ou gerenciou serviços terceirizados de complexidade similar, nos termos da lei nº 14.133/2021.

10.8.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas: a) O licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho previstos nesta licitação; b) Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante; c) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente; d) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior (Anexo VII-A, art. 10.6 Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017);

8 - Não.

9 - Informação contida SubAnexo I-A do Edital

10 - O lance deverá ser feito pelo VALOR QUADRIENAL, ou seja, considerando o TOTAL para 4 anos para os GRUPOS 1, 2 e 3 . Informações contidas no Edital.

11 - Os lances serão ofertados para cada item do GRUPO, conforme o Item 5.5 do Edital: A PROPOSTA DE PREÇOS será ofertada pelo critério de VALOR TOTAL para cada item do GRUPO, nas condições definidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

VALOR TOTAL para o GRUPO 1

VALOR TOTAL para o GRUPO 2

VALOR TOTAL para o GRUPO 3

Segue anexo também a relação de itens, solicito verificar o anexo ao e-mail.

12 - Conforme EDITAL (De acordo com o item 17.9 do Termo de Referência do edital);

13 - Conforme EDITAL (De acordo com o item 5.17. 5.21 e 5.22) ;

14 - Será Usufruído.

atenciosamente,

Fábio Leal -

Pregoeiro